

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 29/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3785815 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/03/2022 **Edição N°:****ERRATA N° 001 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 012/2022 PMTM/SC**

O Município de Treze de Maio, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 012/2022 destinado a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades de contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde e amparado pelo excepcional interesse público.

1. DA ERRATA**1.1 Ficam alteradas as informações abaixo.****· DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS, ONDE LÊ-SE:**

O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL e por prazo determinado para as seguintes funções:

TABELA DE CARGOS E VAGA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA		
		HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Médico ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	03 + Cadastro Reserva
Médico para atuar no Centro Municipal de Triagem para sinais e sintomas de síndromes respiratórias.	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	01 + Cadastro Reserva
Enfermeiro (a)	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com	40h	R\$ 3.289,05	01 +



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3785815, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3785815>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 29/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3785815 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/03/2022 **Edição Nº:**

	registro no respectivo órgão de classe			Cadastro Reserva
Enfermeiro (a) – Padrão ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.289,05	01 + Cadastro Reserva
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo. Alfabetização e experiência na área de atuação.	40h	R\$ 2.029,72	04 + Cadastro Reserva

LEIA-SE:**TABELA DE CARGOS E VAGA**

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA		VAGAS
		HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	
Médico ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	03 + Cadastro Reserva
Médico	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	01 + Cadastro Reserva
Enfermeiro (a)	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.648,87	01 + Cadastro Reserva



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3785815, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3785815>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 29/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3785815 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/03/2022 **Edição Nº:**

Enfermeiro (a) – Padrão ESF	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.648,87	01 + Cadastro Reserva
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo. Alfabetização e experiência na área de atuação.	40h	R\$ 1.477,09	04 + Cadastro Reserva

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, ONDE LÊ-SE:**CARGO ATIVIDADE ESPECÍFICA***

MÉDICO ESF	Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica - assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
-------------------	--



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3785815, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3785815>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 29/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3785815 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/03/2022 **Edição Nº:**

efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria da saúde e no domicílio; participação em auditorias e na regulação municipal, comissões técnicas e responsabilidade técnica; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica - assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria da saúde; participação em auditorias e na regulação municipal, comissões Técnicas e responsabilidade técnica; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO**ENFERMEIRO
(A)**

Execução de ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3785815, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3785815>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 29/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3785815 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/03/2022 **Edição Nº:****ENFERMEIRO
(A) –
PADRÃO ESF**

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades correlatas.

Realização de mapeamento de sua área; cadastro das famílias e atualização permanentemente desse cadastro; identificação de indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientação às famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realização de ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção básica; realização, por meio da visita domiciliar, de acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, especialmente daquelas em situações de risco; desenvolvimento de ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe, e outras atividades correlatas.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3785815, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3785815>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio

Data de Cadastro: 29/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3785815 Status: Novo

Data de Publicação: 30/03/2022 Edição Nº:

LEIA-SE:**· DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:****CARGO****ATIVIDADE ESPECÍFICA*****MÉDICO ESF**

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica - assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria da saúde e no domicílio; participação em auditorias e na regulação municipal, comissões técnicas e responsabilidade técnica; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3785815, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3785815>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 29/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3785815 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/03/2022 **Edição Nº:**

e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica - assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria da saúde; participação em auditorias e na regulação municipal, comissões Técnicas e responsabilidade técnica; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.

**ENFERMEIRO
(A)**

Execução de ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas

**ENFERMEIRO
(A) – PADRÃO
ESF**

Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3785815, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3785815>

DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio**Data de Cadastro:** 29/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3785815 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 30/03/2022 **Edição Nº:**

periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades correlatas.

**AGENTE
COMUNITÁRIO
DE SAÚDE**

Realização de mapeamento de sua área; cadastro das famílias e atualização permanentemente desse cadastro; identificação de indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientação às famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realização de ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção básica; realização, por meio da visita domiciliar, de acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, especialmente daquelas em situações de risco; desenvolvimento de ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe, e outras atividades correlatas.

2. As demais disposições do Edital 12/2022 permanecem inalteradas.

Treze de Maio (SC), 28 de março de 2022.

JAILSO BARDINI

Prefeito Municipa



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3785815, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3785815>